

Estatuto dos Benefícios Fiscais

Onde se lê:

Artigo 59.º-E

Deve ler-se:

Artigo 59.º-F

(Declaração de Retificação n.º 13/2017, de 13 de abril)

Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Onde se lê:

Artigo 92.º [...]

1 -

2 -

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

g) ...

h) O incentivo à produção cinematográfica previsto no artigo 59.º-E do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Deve ler-se:

Artigo 92.º [...]

1 -

2 -

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

g) ...

h) O incentivo à produção cinematográfica previsto no artigo 59.º-F do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

(Declaração de Retificação n.º 13/2017, de 13 de abril)